



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 979/2012, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012 -**

ALTERA PARTE DOS ANEXOS II e IV DA  
LEI MUNICIPAL Nº 591/2005 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Itens 2.1.1 e 2.1.2 do Anexo II da Lei Municipal nº 591/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Anexo II - .....*

*2.1.1 – O valor do m<sup>2</sup> da edificação será obtido com a multiplicação da tabela a seguir:*

<b>Situação do terreno</b>	<b>Valor m<sup>2</sup></b>
Casa	80,75 URM
Apartamento	91,52 URM
Telheiro	26,92 URM
Galpão	37,69 URM
Galpão Industrial	43,07 URM
Indústria 2	43,07 URM
Comércio/Serviço	45,76 URM
Especial	26,92 URM

*2.1.2 - O fator corretivo do estado de conservação(EC), obedecerá a tabela abaixo:”*

<b>Situação do terreno</b>	<b>Coefficiente de correção</b>
Especial	1,10
Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Os Itens 2.0 e 4.0 do inciso X do anexo IV da Lei Municipal nº 591/2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo IV.....  
X – SERVIÇOS URBANOS.  
1.0 - .....  
2.0 – Lixo comercial e industrial ..... 10,00 URM  
3.0 - .....  
4.0 – Especial..... 15,00 URM  
5.0 - .....”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após noventa dias da data de sua publicação, sendo regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

**AMARILDO LUIZ SABADINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Grégori De Bona  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 23.11.2012 à 08.12.2012